

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CNCE Nº 13/2024**

Processo: 00.006667/2024-00

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 13 - Confecção do Manual de Ética para distribuir em eventos

Interessado: Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética

TEMA:	IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	Diretriz 2: Projeto para uma campanha de valorização e ética profissional
ASSUNTO :	Confecção do Manual de Ética para distribuir em eventos

Os Coordenadores da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE dos Creas, reunidos no período de 11 a 13 de novembro de 2024, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Código de Ética, dentre outros princípios, disciplina que a profissão da engenharia tem como objetivos maiores a preservação e o desenvolvimento harmônico do ser humano, de seu ambiente e de seus valores e que esta se realiza pelo cumprimento responsável e competente dos compromissos profissionais, munindo-se de técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória nos serviços e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos.

A construção de uma sociedade ética é tarefa de cada cidadão. Por isso mesmo, em um mundo de mecanismos institucionais e tecnológicos em constante progresso, a sociedade cobra essa conduta por meio de ferramentas cada vez mais acessíveis e disseminadas.

b) Proposição:

Propõe-se a confecção de manual de ética profissional para distribuir em eventos dos Creas.

- Criação do Manual de Ética resumido para que seja utilizado pelos profissional e maior facilidade de entendimento e leitura.

- Distribuição do material aos profissionais durante eventos do conselho.

c) Justificativa:

A criação de um manual ética que facilite o entendimento do código de ética pelos profissionais.

- Eficiência: Facilitar o trabalho das Comissões de Ética Regionais, permitindo um fácil entendimento dos normativos.

- Acessibilidade: Facilitar o acesso do material aos interessados.

d) Fundamentação Legal:

A proposta está alinhada com a legislação brasileira e os princípios de transparência, eficiência e responsabilidade previstos nas normas legais e regulatórias que regem as atividades das Comissões de Ética. Entre os principais dispositivos legais que fundamentam esta proposta, destacam-se:

- Constituição Federal de 1988: Artigo 5º, inciso XXXIII, que assegura o direito de acesso à informação.

- Resolução Confea nº 1.002/2002: Regulamenta os procedimentos éticos no âmbito do Sistema Confea/Crea, destacando a importância da ética e da transparência.

- Código de Ética Profissional do Sistema Confea/Crea: Estabelece os deveres e responsabilidades éticas dos profissionais, orientando suas condutas.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Manual de Ética Profissional

Objetivo: Fornecer um guia técnico e completo sobre ética profissional para engenheiros, agrônomos e geocientistas.

Formato:

- Manual detalhado, com enfoque em legislações e diretrizes do Sistema Confea/Crea.

Ações:

- Redação técnica pela Comissão de Ética e aprovação pelo plenário.

- Impressão e distribuição durante eventos e reuniões institucionais.

- Proposta: Incluir seções de "Perguntas Frequentes" e "Casos Práticos Resolvidos" no manual.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas					Coordenando
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				

Mato Grosso				X	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima				X	
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	23			3	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva
Coordenadora Nacional da CNCE



Documento assinado eletronicamente por **Janeth Fernandes da Silva, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1082601** e o código CRC **5ED7D104**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006667/2024-00

SEI nº 1082601